O DECRETO Nº1374, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, PUBLICADO NAS PÁGINAS 4 À 6 DO JORNAL OFICIAL Nº 4500, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1374 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 1.715.000,00 (um milhão, setecentos e quinze mil reais) junto à Controladoria-Geral do Município, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal do Governo / Coordenação Geral - SMG, Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI e Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03010.04.124.0002.2005	3.1.90.11	000	144.000,00
04010.02.062.0002.2006	3.1.90.11	000	160.000,00
05010.04.122.0002.2008	3.1.90.11	000	37.000,00
06010.04.123.0002.2013	3.1.90.11	000	30.000,00
06010.04.129.0002.2014	3.1.91.13	510	632.000,00
07010.04.126.0002.2019	3.1.90.11	000	95.000,00
09010.04.122.0002.2021	3.1.90.16	000	5.000,00
09010.04.122.0002.2022	3.1.90.04	000	10.000,00
09010.09.272.0002.2023	3.1.91.13	000	130.000,00
21010.15.451.0004.2034	3.1.90.04	000	40.000,00
21010.15.451.0004.2034	3.1.90.11	000	160.000,00
21010.15.451.0004.2034	3.1.90.16	000	60.000,00
21010.15.452.0005.2035	3.1.90.16	000	5.000,00
21010.15.452.0005.2035	3.1.91.13	000	20.000,00
23010.18.541.0007.2046	3.1.90.16	000	15.000,00
26010.14.422.0011.6065	3.1.90.11	000	15.000,00
26010.14.422.0011.6065	3.1.90.16	000	55.000,00
27010.14.241.0012.2067	3.1.90.13	000	2.000,00
28010.06.181.0013.2071	3.1.90.11	000	100.000,00
TOTAL			**1.715.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03010.04.124.0002.2005	3.3.91.08	000	144.000,00
04010.02.062.0002.2006	3.1.90.16	000	20.000,00
04010.02.062.0002.2006	3.1.90.96	000	22.000,00
04010.04.122.0002.2007	3.1.90.11	000	78.000,00
04010.04.122.0002.2007	3.1.91.13	000	40.000,00
05010.04.128.0002.2009	3.1.90.16	000	37.000,00
06010.04.123.0002.2013	3.3.91.08	000	30.000,00
06010.04.129.0002.2014	3.1.90.11	510	632.000,00
07010.04.126.0002.2019	3.1.90.16	000	95.000,00
09010.04.122.0002.2022	3.1.90.16	000	55.000,00
09010.04.122.0002.2022	3.3.90.46	000	30.000,00
09010.09.272.0002.2023	3.1.90.01	000	60.000,00
21010.15.451.0004.2034	3.1.90.13	000	20.000,00
21010.15.452.0005.2035	3.1.90.11	000	265.000,00
23010.18.541.0007.2046	3.3.90.46	000	15.000,00
26010.14.422.0011.6065	3.1.90.13	000	26.000,00
26010.14.422.0011.6065	3.3.91.08	000	44.000,00
27010.14.241.0012.2067	3.3.91.08	000	2.000,00
28010.06.181.0013.2071	3.1.90.16	000	100.000,00
TOTAL			**1.715.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 29.880.655,48 (vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$